

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.021540/2026-13

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da aquisição de materiais de copa e cozinha, especialmente itens descartáveis, bem como de utilidades domésticas, para atendimento das demandas da Universidade Federal da Bahia.

A contratação visa garantir, de forma contínua e eficiente, o fornecimento de copos, pratos, filtros de café e demais itens indispensáveis às rotinas administrativas e operacionais, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e contribuindo para o bem-estar da comunidade acadêmica e administrativa.

A aquisição desses materiais contribui diretamente para a manutenção de um ambiente acolhedor e funcional, proporcionando melhores condições de uso nos ambientes administrativos, salas de reunião e setores de atendimento ao público. Além disso, tais itens são essenciais para a qualidade dos serviços prestados pela Instituição em suas diversas unidades, refletindo o compromisso institucional com a eficiência administrativa, a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público.

Destaca-se, ainda, a importância desses materiais para o adequado funcionamento da Creche da UFBA, considerando que diversos itens são utilizados diariamente nas rotinas de alimentação, apoio e atendimento às atividades desenvolvidas com as crianças. A disponibilidade contínua desses insumos contribui para a manutenção de um ambiente seguro, acolhedor e adequado às necessidades das crianças, bem como ao suporte das atividades desempenhadas pelos profissionais da unidade.

Nesse contexto, ressalta-se que os materiais de copa, cozinha e utilidades domésticas:

- **asseguram condições adequadas** de higiene e conservação dos ambientes institucionais;
- **contribuem para o conforto e o bem-estar** de servidores, colaboradores, estudantes e visitantes;
- **viabilizam o pleno funcionamento das atividades** administrativas, acadêmicas e de atendimento ao público;
- **atendem às necessidades diárias** da Creche, garantindo suporte às rotinas de alimentação e apoio às atividades da unidade;
- **possibilitam o atendimento contínuo das demandas** das unidades administrativas e acadêmicas, assegurando a regularidade dos serviços prestados.

Por fim, destaca-se que a Universidade realiza planejamento anual para prever e atender às suas necessidades de materiais de copa e cozinha do tipo descartável e utilidades domésticas, evitando a falta desses insumos. A aquisição é planejada com base no consumo estimado e em conformidade com as normas de gestão pública, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Material e Patrimônio	Elieide Santos Orrico
Editora Universitária/UFBA	Susane Santos Barros
Escola de Dança	Antrifo Ribeiro Sanches Neto
Escola de Nutrição	Adenilda Queiros Santos Deiro
Faculdade de Arquitetura	Fabio Macedo Velame
Instituto de Biologia	Renata Lucia Leite Ferreira de Lima
Instituto de Ciências da Saúde	Roberto José Meyer Nascimento
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação	Maiana Brito de Matos

Instituto de Matemática e Estatística;
Instituto de Saúde Coletiva
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil/UFBA
Serviço Médico Universitário Rubens Brasil/UFBA
Setor de Gestão Administrativa e Financeira /PRODEP

Kleyber Mota da Cunha
Joilda Silva Nery
Helena Franca Correia
Márcio Vasconcelos Oliveira
Cassia Virginia Bastos Maciel
Luciana Boa Morte de Santana
Jeilson Barreto Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Universidade Federal da Bahia necessita adquirir Materiais de Copa e Cozinha do tipo descartável e Utilidades Domésticas para atividades administrativas e acadêmicas.

O objeto atende ao princípio da padronização, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021,, considerando que as especificações técnicas foram definidas com base em padrões usuais de mercado e nos códigos constantes do Catálogo Nacional de Bens e Serviços (CNBS) do SIASG, garantindo uniformidade e compatibilidade técnica dos itens a serem adquiridos.

Certifica-se que os bens a serem contratados possuem natureza comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, registra-se que o objeto não se enquadra como bem de luxo, em observância ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133 /2021 e ao Decreto nº 10.818/2021, tratando-se de materiais Copa e Cozinha e Utilidades Domésticas, essenciais ao desenvolvimento das atividades da Universidade.

Os itens deste ETP não estão contemplados no Cadastro Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Requisitos indispensáveis para a contratação:

A futura contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução adequada e satisfatória do objeto contratado, observando, especialmente, os seguintes requisitos:

- Os bens deverão atender as características, especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nas descrições do item 7 do presente ETP e também detalhadas no Termo de Referência, devendo ser levada em consideração as especificações constantes no Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG e seus adendos;
- Os bens deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente;
- A indicação dos objetos foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação;
- As descrições de todos os itens foram efetuadas de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores;

Requisitos necessários para análises das propostas:

- Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) objeto(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do objeto, com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
- A proposta deverá apresentar o catálogo/folder do(s) item(ns) previstos no Termo de Referência, contendo a imagem do rótulo/descrição do objeto, bem como deve conter a imagem inteira do objeto, sob pena de desclassificação da proposta;

Critérios e práticas de sustentabilidade:

A inclusão dos critérios de sustentabilidade, ambientais e de conformidade técnica detalhados no presente Estudo Técnico Preliminar é fundamental, conforme a legislação vigente e as diretrizes de governança e gestão da Administração Pública Federal. Esses requisitos visam assegurar não apenas a economicidade e a eficiência da contratação, mas também a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a segurança e saúde dos usuários e a qualidade dos bens adquiridos, em estrita consonância com os princípios da legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Foram observados as orientações contidas na Instrução Normativa nº 10/2012 – SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas.

Adicionalmente, foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), versão de outubro de 2025, com o objetivo de identificar critérios e práticas sustentáveis aplicáveis ao objeto desta contratação. Entretanto, não foram identificadas orientações ou medidas específicas para os itens a serem adquiridos.

Ainda assim, em observância aos princípios da sustentabilidade e da promoção do consumo responsável, foram adotados critérios voltados à redução de impactos ambientais e à promoção do consumo responsável de recursos, tais como:

- inclusão de produtos descartáveis biodegradáveis;
- preferência por itens produzidos a partir de matérias-primas renováveis, como madeira, bambu, papel e bagaço vegetal, quando aplicável;
- incentivo à aquisição de produtos com certificação ambiental, quando aplicável.

A adoção desses critérios visa fomentar práticas sustentáveis no âmbito da Universidade Federal da Bahia, contribuir para o cumprimento dos compromissos institucionais com a agenda ambiental e promover a responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.

Relevância dos requisitos estipulados:

Não há requisitos especiais restritivos para o objeto mencionado, pois os itens são comuns, amplamente disponíveis no mercado e sem necessidade de especificações técnicas complexas. A relevância da contratação desses itens está na necessidade de suporte às atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal da Bahia, justificando a escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação, conforme o artigo 28, inciso XLI e o artigo 19, § 4 da Lei nº 14.133/21, para garantir eficiência, economia e transparência no processo.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois pode representar um obstáculo para a participação de pequenas empresas no processo licitatório. Diante disso, é justificada a ausência da garantia para contratações de baixo risco, visando fomentar a competitividade e a inclusão de empresas de pequeno porte.

5. Levantamento de Mercado

Materiais de copa e cozinha do tipo descartável e utilidades domésticas possuem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, distribuidores e importadores que, por sua vez, oferecem itens dentro das especificações necessárias para suprir as necessidades da Universidade, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantajosidade para a Administração.

Assim, foi realizado um levantamento de mercado, verificando-se as seguintes alternativas possíveis de soluções:

Solução 01: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública. Contudo, diante da grande quantidade de itens a serem adquiridos, a adesão não é a solução mais célere e adequada para a presente contratação.

Solução 02: Aquisição através de Dispensa de Licitação - Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 é possível para dispensa para contratação de valor, para tanto está estabelecido o limite de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Contudo, considerando que a dispensa é um procedimento utilizado de forma excepcional e que o valor da presente contratação é superior ao valor estabelecido em lei, conclui-se que a dispensa não é a solução adequada.³

Solução 03: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante - permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas. Entretanto, como os itens a serem adquiridos possuem especificações próprias da Universidade, o Registro de Intenção de Registro de Preços não é adequado para a presente contratação.

Solução 04: Aquisição através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços - solução mais viável, célere, vantajosa e econômica diante da quantidade de itens e as especificações requeridas pela Universidade.

Conforme o artigo 28, inciso XLI da Lei nº 14.133/21, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, geralmente pelo critério de menor preço.

O pregão eletrônico é recomendado para este caso, pois aumenta a competitividade e transparência do processo, permitindo a participação de um maior número de licitantes, o que é benéfico para a administração pública em termos de custo e eficiência. A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 19, § 4, também favorece essa modalidade, destacando seus benefícios em termos de participação e transparência.

Ademais, cumpre frisar que foi verificado no Sistema ETP Digital os ETP de outros órgãos, a fim de verificar a melhor solução para a presente contratação e identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração, conforme artigo 9º, inciso III, alíneas "a" à "d", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 e artigo 12 do mesmo normativo, sendo destacado que o Pregão é a solução mais preponderante em outros órgãos.

Portanto, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia de forma eficiente e econômica, recomenda-se a realização de um pregão eletrônico para a aquisição dos itens, em conformidade com os princípios da administração pública e as exigências legais da Lei nº 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade institucional e as alternativas em relação ao meio mais adequado de viabilizar essa contratação, esta equipe de planejamento decidiu que, a contratação será realizada por meio do Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto nº 11.462/2023, considerando a necessidade de contratações frequentes, a existência de múltiplas unidades demandantes e a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente consumidos durante a vigência da ata.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se plenamente compatível com o objeto e assegura maior flexibilidade, eficiência administrativa e racionalização das contratações, atendendo ao interesse público e às recomendações da legislação vigente.

Salienta-se que a licitação por SRP destina-se a registrar preços de fornecedores que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023).

O critério de julgamento adotado será o "menor preço", conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Tendo em vista as particularidades dos bens a serem adquiridos e a dinâmica do processo licitatório, torna-se necessário estabelecer de maneira clara as condições de fornecimento, prazos de entrega e a forma de contratação. A seguir, detalham-se as especificações relacionadas ao regime de fornecimento, prazo de entrega e demais aspectos contratuais:

Regime de Fornecimento:

O regime de fornecimento será integral, com entrega imediata, conforme estabelecido no art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega:

O prazo para entrega dos bens será de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio, por parte da Universidade, da nota de empenho, em remessa única.

Qualificação econômico-financeira e técnica:

Não será exigida qualificação econômico-financeira e técnica, considerando a baixa complexidade dos itens, o reduzido risco associado à execução contratual e a ampla disponibilidade dos bens no mercado. Trata-se de itens padronizados, de fácil reposição e com impacto limitado sobre as atividades essenciais da UFBA, sendo suficiente a verificação da conformidade no momento do recebimento. A medida observa o princípio da proporcionalidade e evita a imposição de exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois pode representar um obstáculo para a participação de pequenas empresas no processo licitatório. Diante disso, é justificada a ausência da garantia para contratações de baixo risco, visando fomentar a competitividade e a inclusão de empresas de pequeno porte.

Emissão de Nota de Empenho:

Em conformidade com o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o instrumento de contrato poderá ser dispensado pela Administração, sendo substituído por outro instrumento hábil, neste caso, pela nota de empenho de despesa. Essa substituição aplica-se quando se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, os quais não gerem obrigações futuras, incluindo a prestação de assistência técnica, independentemente do valor da aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram formadas a partir do levantamento das necessidades das unidades da UFBA (sendo essas baseadas na demanda dos últimos anos e levando em consideração o crescimento anual) que foram registraram através do planejamento realizado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) para inclusão no Plano de Contratação Anual - PCA.

Os números foram estabelecidos a partir de informações consolidadas pelas unidades requisitantes, considerando:

- levantamento das necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da UFBA;
- análise do histórico de consumo e fornecimento dos itens em exercícios anteriores;
- projeção de crescimento da comunidade universitária;
- alinhamento às diretrizes do Plano de Contratações Anual – PCA e às exigências do art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina o uso de técnicas quantitativas adequadas.

Por fim, os quantitativos definidos:

- refletem a demanda efetiva e planejada da UFBA;
- foram estabelecidos com critérios técnicos e institucionais;
- atendem às exigências legais e ao planejamento anual de contratações;
- asseguram o fornecimento adequado dos itens durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Após análise do planejamento realizado pelas unidades no SIPAC, o Núcleo de Compras da Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) da UFBA formalizou o processo de aquisição para atender à demanda planejada para toda a Universidade.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO SIPAC / CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGÃO A PEDRA Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, tratamento superficial: pintura eletrostática ADENDO: acendedor a pedra, composição: aço e pvc rígido.	3021000000219 / 339439	Unidade	16	R\$ 12,85	R\$ 205,60
2	BACIA PLÁSTICA, 80 L Bacia, material: plástico rígido, tamanho: grande, diâmetro: 80 cm. ADENDO: capacidade 80 l, altura 30 cm	3021000000165 / 282686	Unidade	10	R\$ 50,53	R\$ 505,30
3	BACIA PLÁSTICA, PEQUENA, 4 LITROS Bacia plástica, pequena, 4 litros. ADENDO: Material: Polipropileno, livre de bisfenol-A.	3021000000167 / 294249	Unidade	42	R\$ 10,63	R\$ 446,46
4	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO 15 LITROS Bacia, material plástico rígido 15 litros. Cor branca. ADENDO: pode ser outras cores	3021000000150 / 320839	Unidade	21	R\$ 16,43	R\$ 345,03

5	BALDE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L Balde plástico, com tampa , médio, capacidade 20 l.	3021000000149 / 232409	Unidade	10	R\$ 51,11	R\$ 511,10
6	CANUDO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL 8 MM Canudo Refresco. Material: Bioplástico. Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. ADENDO: 8mm de diâmetro, embalado individualmente, sem dobra, com aditivo químico de biodegradação. Pacote com 100 unidades.	3021000000125 / 462248	Pacote	538	R\$ 15,97	R\$ 8 591,86
7	COADOR CAFÉ, 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA, 2 L Coador café, 100% algodão, com cabo de madeira, 2 l.	3021000000112 / 419187	Unidade	12	R\$ 13,65	R\$ 163,80
8	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, 102 Coador descartável café, papel, 102 - caixa com 30 unidades.	3021000000007 / 237589	Caixa	1300	R\$ 4,53	R\$ 5 889,00
9	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, 103 coador descartável café, papel, 103 - caixa com 30 unidades.	3021000000008 / 237590	Caixa	1330	R\$ 5,06	R\$ 6 729,80
10	COLHER DESCARTÁVEL Colher Descartável. Material: Bioplástico. Aplicação: Sobremesa. ADENDO: tamanho mínimo 16cm, composição em bagaço vegetal pacote com 50 unidades.	3021000000021 / 612641	Pacote	12	R\$ 27,37	R\$ 328,44
11	COPO DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, 180 ML Copo Descartável, Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável.	3021000000218 / 612245	Pacote	780	R\$ 31,40	R\$ 24 492,00

	ADENDO: Possui aditivo químico para biodegradação. Pacote com 100 un					
12	COPO DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, 50 ML Copo Descartável, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. ADENDO: Possui aditivo químico para biodegradação. Pacote com 100 unidades.	30210000000024 / 612246	Pacote	150	R\$ 13,17	R\$ 1 975,50
13	COPO DESCARTÁVEL, PAPEL, 100 ML Copo Descartável. Material: Papel. Aplicação: Líquidos Frios E Quentes. Capacidade: 100 ML. Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. ADENDO: Gramatura 180 g/m² pacote com 50 unidades	30210000000357 / 444992	Pacote	600	R\$ 22,27	R\$ 13 362,00
14	COPO DESCARTÁVEL, PAPEL, 180 ML Copo Descartável, Material: Papel Kraft, Capacidade: 180 ML, Características Adicionais: 194 G/M2. ADENDO: papel biodegradável. Pacote com 50 unidades.	30210000000358 / 413902	Pacote	510	R\$ 25,95	R\$ 13 234,50
15	DISPENSER, PLÁSTICO, COPO 50ML dispenser para copo plástico, material plástico, cor branca, copo 50/80 ml, 100 un, característica sistema poupa copo/alavanca acionamento, base plástico.	30210000000034 / 394880	Unidade	30	R\$ 42,65	R\$ 1 279,50
16	FÓSFORO, MADEIRA, CURTO fósforo, madeira, curto - pacote com 10 caixas.	30210000000031 / 279329	Pacote	360	R\$ 4,75	R\$ 1 710,00
17	FÓSFORO, MADEIRA, LONGO fósforo, madeira, vermelha, longo, caixa com 240 unidades.	30210000000002 / 241343	Caixa	160	R\$ 4,39	R\$ 702,40
18	GUARDANAPO DE PAPEL guardanapo de papel, celulose, 32,50 cm, 32,50 cm, branca, dupla, macio. Pacote com 50 unidades.	30210000000068 / 232401	Pacote	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90

19	MANGUEIRA DE GÁS, PLÁSTICO 3/8 POL mangueira gás, plástico, 3/8 pol, glp - gás liquefeito de petróleo, tarja amarela, flexível.	3021000000182 / 234340	Metro	22	R\$ 15,48	R\$ 340,56
20	MEXEDOR DE CAFEZINHO, MADEIRA, 9 CM Talher Descartável, Material: Madeira, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Natural. ADENDO: tamanho mínimo 9 cm, biodegradável. Pacote com 500 unidades.	3021000000143 / 607432	Pacote	232	R\$ 26,63	R\$ 6 178,16
21	PALITO - 23CM palito, madeira, roliço, 23 cm, espetinho carne churrasco. Saco com 100 unidades. ADENDO: tamanho mínimo: 23cm.	3021000000071 / 244540	Saco	26	R\$ 9,77	R\$ 254,02
22	PALITO DE BAMBU - 25CM espeto de churrasco, material: bambu comprimento: 25 cm, diâmetro: 3,5 mm. Pacote com 50 unidades.	3021000000370 / 245231	Pacote	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
23	PALITO DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, 40CM Palito, material: bambu, comprimento: 40 cm, aplicação: algodão doce, tipo: pontas achatadas pacote com 100 unidades. ADENDO: formato roliço	3021000000203 / 465035	Pacote	50	R\$ 17,73	R\$ 886,50
24	PALITO DE PICOLÉ COR MADEIRA palito, madeira, 10 cm, picolé, certificação ambiental, pontas redondas. Pacote com 100 unidades. ADENDO: cor madeira	3021000000129 / 432383	Pacote	10	R\$ 9,11	R\$ 91,10
25	PALITO PICOLÉ COLORIDO palito, madeira, 10 cm, picolé, certificação ambiental, pontas redondas, cor variada. Pacote com 100 unidades.	3021000000130 / 432392	Pacote	15	R\$ 11,81	R\$ 177,15
	PANO PRATO					

26	pano prato, algodão, 60 cm, 40 cm, branca, absorvente/lavável e durável.	3021000000017 / 234204	Unidade	252	R\$ 3,72	R\$ 937,44
27	PAPEL ALUMÍNIO papel alumínio, alumínio, 100 m, 30 cm, rolo, uso doméstico - rolo com 100m.	3021000000049 / 252642	Rolo	18	R\$ 51,36	R\$ 924,48
28	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	3021000000080 / 258123	Unidade	212	R\$ 8,17	R\$ 1 732,04
29	PRATO, DESCARTÁVEL, 18 CM Prato. Material: Papelão. Aplicação: Serviço Informal. Características Adicionais: Descartável. Tamanho: Médio. ADENDO: Diâmetro 18cm. Papel ou material biodegradável equivalente. Pacote com 10 unidades.	3021000000044 / 222381	Pacote	12	R\$ 14,60	R\$ 175,20
30	PRATO, DESCARTÁVEL, PAPELÃO, 15 CM Prato, Material: Papelão, Aplicação: Serviço Informal, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Descartável. ADENDO: diâmetro 15 cm, biodegradável. Pacote com 10 unidades.	3021000000220 / 364463	Pacote	200	R\$ 13,33	R\$ 2 666,00
31	PRATO, DESCARTÁVEL, PAPELÃO, 21 CM Prato, Material: Papelão, Aplicação: Serviço Informal, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Descartável. ADENDO: diâmetro 21 cm, número 4. Biodegradável. Pacote com 100 unidades.	3021000000180 / 222380	Pacote	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
32	PRENDEDOR DE ROUPA prendedor de roupa, material: madeira. Modelo em "I", característica adicionais: com mola. Unidade de pacote com 12 prendedores de roupa.	3021000000371 / 602437	Pacote	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00
33	SECADOR DE ROUPA TIPO VARAL, ALUMÍNIO, SANFONADO secador roupa tipo varal, material vareta: alumínio, quantidade varetas: 8 un, comprimento: 1,20 m, largura: 0,80 m,	3021000000351 / 451498	Unidade	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00

	características adicionais: teto, material armação: alumínio.					
34	SECADOR DE ROUPA TIPO VARAL, ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, CHÃO secador roupa tipo varal , material armação: alumínio, material vareta: alumínio quantidade varetas: 6 un, comprimento: 1,20 m, largura: 0,56 m, características adicionais: dobrável, chão , altura: 0,40 m.	3021000000349 / 339935	Unidade	52	R\$ 124,98	R\$ 6 498,96
35	SECADOR DE ROUPA TIPO VARAL, DE PAREDE, RECOLHÍVEL, 30M secador roupa tipo varal, comprimento: 30 m, características adicionais: parede, recolhível cor: branca	3021000000350 / 443940	Unidade	26	R\$ 47,71	R\$ 1 240,46
36	TALHER DESCARTÁVEL, TIPO FACA Talher descartável, Material: Bioplástico, Tipo: Faca, Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pacote com 50 unidades. ADENDO: composição em bagaço vegetal	3021000000128 / 612642	Pacote	34	R\$ 27,37	R\$ 930,58
37	TALHER DESCARTÁVEL, TIPO GARFO Talher descartável, Material: Bioplástico, Tipo: Garfo, Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pacote com 50 unidades ADENDO: composição em bagaço vegetal	3021000000127 / 612643	Pacote	56	R\$ 29,38	R\$ 1 645,28
38	VELA ILUMINAÇÃO vela iluminação, redondo, 15 cm, 1,30 cm, branca. Caixa com 8 unidades. ADENDO: tamanho mínimo: 15cm.	3021000000075 / 236731	Caixa	12	R\$ 12,83	R\$ 153,96
					VALOR TOTAL	R\$ 107 529,18

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107.529,18

O custo estimado da contratação é de **R\$ 107.529,18** (cento e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada fundamenta-se especificamente no inciso II do art. 5º da referida Instrução Normativa, que autoriza a utilização de preços de “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”, como fonte válida para formação do valor estimado.

Ademais, considerando o art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, foram utilizados como métodos para obtenção do preço estimado por item a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços.

Ainda, ressalta-se que foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do pregão eletrônico - SRP - será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável, conforme indicado pela Lei nº 14.133/21.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 da UFBA e está registrado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) através do Documento de Formalização da Demanda, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000002/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 09/04/2025;

III) Id do item no PCA: 276, 274, 269, 271, 277, 268 e 275

IV) Classe/Grupo:

- 6260 - Equipamentos de iluminação não elétricos
- 7210 - Utensílios domésticos
- 7240 - Recipientes para uso doméstico e comercial
- 7330 - Utensílios e ferramentas manuais de cozinha
- 7340 - Cutelaria e talheres
- 7360 - Jogos, conjuntos e equipamentos para preparar e servir alimentos
- 9920 - Artigos para fumantes

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-67/2026.

Registra-se, ainda, que a contratação pretendida encontra-se em plena consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFBA (2025–2034), especialmente com as diretrizes estratégicas voltadas para a eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a contratação do objeto do contrato especificado são a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Universidade Federal da Bahia, garantindo a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas com eficiência e eficácia, além de proporcionar um ambiente de trabalho e convivência saudável e produtivo.

A contratação proporcionará a reposição e disponibilização de utensílios e materiais essenciais às atividades de copa, cozinha, eventos e apoio operacional, garantindo melhores condições de trabalho, higiene, segurança, organização e atendimento às demandas institucionais. Além disso, a aquisição de itens biodegradáveis contribuirá para a redução dos impactos ambientais e para o fortalecimento das práticas de sustentabilidade da instituição, refletindo a responsabilidade e zelo da UFBA em promover um espaço de excelência.

Por fim, a contratação também busca alcançar economicidade através de processos de licitação competitivos e transparentes, assegurando a aquisição de materiais a custos adequados e justos, o que reflete uma gestão fiscal prudente e responsável.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando à redução dos impactos ambientais associados à aquisição desses materiais, foram adotadas as seguintes práticas sustentáveis:

- **A aquisição de quantidades adequadas:** evita excessos e desperdícios, reduzindo o descarte desnecessário de materiais;
- **Compras em grandes volumes:** adquirir materiais em maiores quantidades pode reduzir o número de embalagens utilizadas e a frequência de transporte;
- **Priorização de materiais biodegradáveis e produzidos a partir de matérias-primas renováveis:** contribui para a redução dos impactos ambientais e da geração de resíduos.
- **Fomento à responsabilidade ambiental:** ao realizar contratações que priorizem a sustentabilidade, a instituição promove uma cultura de consumo consciente entre seus colaboradores e parceiros, gerando impactos positivos no longo prazo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa a aquisição de materiais de copa e cozinha descartáveis e utilidades domésticas, considerando a essencialidade da demanda para o desenvolvimento das atividades institucionais, a natureza comum dos itens, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e o atendimento ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLLE GIUDICE BRITO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FLAMILSON JESUS FRIDMANN

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 16:01:29.